**EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 014/2005**

Dá nova redação ao Art. 360 da Lei Orgânica **do** Município de Ubá.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 2° do art. 76 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O Art. 360 da Lei Orgânica do Município de Ubá passa a vigorar com a redação que segue:

Art. 360 O terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Santa Cruz e cadastrado sob o no. 238, onde outrora funcionou a sede do Tiro de Guerra 04-028, fica destinado à construção da sede própria do Poder Legislativo Ubaense.

Art. 2°Fica revogada a Emenda à Lei Orgânica no. 013, de 08 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de agosto de 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:

Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara

Vereador Ademir de Paula
Vice-Presidente

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
1ª. Secretária

Publicação: Atos Oficiais nº 666, de 29/08/2005